



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.205, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terreno que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas: "área de um polígono irregular com 40,00 m de frente para a Av. Pastor Manoel Avelino de Souza; e 128,00 m com a Rua Doutor Ciro com área total de 4.000,00 m.<sup>2</sup> e área retangular distando aproximadamente 143,00 da Rua Doutor Ciro, com 20,00 m de frente para a Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza e 50,00 m confrontando pelo lado esquerdo com a 1.ª Igreja Batista em Mantiquira, n.º 66, com área total de 1.000,00 m.<sup>2</sup>, no Bairro Mantiquira, no 4.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - As áreas objeto desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal e visam à implantação de Unidade de Saúde.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de agosto de 2007.*

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5205, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

***EMENTA:*** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terreno que menciona e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

***D E C R E T A :***

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas: “área de um polígono irregular com 40,00 m de frente para a Av. Pastor Manoel Avelino de Souza; e 128,00 m com a Rua Doutor Ciro com área total de 4.000,00 m.<sup>2</sup> e área retangular distando aproximadamente 143,00 da Rua Doutor Ciro, com 20,00 m de frente para a Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza e 50,00 m confrontando pelo lado esquerdo com a 1.ª Igreja Batista em Mantiquira, n.º 66, com área total de 1.000,00 m.<sup>2</sup>, no Bairro Mantiquira, no 4.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - As áreas objeto desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal e visam à implantação de Unidade de Saúde.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de agosto de 2007.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*